



Portaria nº 163/2025 de 28 de novembro de 2025

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Patos do Piauí PI e da outra providências.

O Prefeito municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e nos termos do decreto nº 005/2000 de 29 de agosto de 2000, que cria o Conselho Municipal de Alimentação do município de Patos do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Patos do Piauí PI, conforme indicação das classes representativas, para um novo mandato de 04 (quatro) anos, no quadriênio 2025/2029, conforme a composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:

TITULAR: - Reginaldo de Sousa Júnior – CPF: 041.443.583-48

SUPLENTE: - Ítalo da Silva Coutinho – CPF: 080.915.823-07

II – Representantes de Trabalhadores da Educação e Discentes:

TITULAR: Ostevania de Sousa Damasceno – CPF: 000.822.023-97

SUPLENTE: - Maria Gelsa de Carvalho Santana – CPF: 669.924.274-15

TITULAR: - Henrique Alves de Carvalho – CPF: 082.908.363-41

SUPLENTE: - João Hélio Rego Santos – CPF: 076.985.163-00

III – Representantes dos Pais de Alunos:

TITULAR: - Marileide da Silva Reis - CPF: 987.104.003-20

SUPLENTE: - Tatielle do Nascimento Araújo - CPF: 058.476.123-62

TITULAR: - Leidimar Adalgiza Pereira - CPF: 020.741.153-00

SUPLENTE: - Maria José da Silva Alves - CPF: 085.648.004-54

IV – Representantes da Sociedade Civil:

TITULAR: - Raimundo de Castro Reis - CPF: 540.949.334-68

SUPLENTE: - Gabriela de Sousa Pereira - CPF: 010.048.033-03

TITULAR: - Francisco Pedro de Sousa - CPF: 226.597.143-04

SUPLENTE: - Cláudio da Silva Reis - CPF: 004.908.923-45



Art. 2º - As competências funcionais, impedimentos e demais disposições, conforme previsto no mencionado Decreto de criação do Conselho de Alimentação Escolar, são tratados no regimento interno.

Art. 3º - Esta portaria revoga a portaria de 068/2017 e 007/2021.

Art.4º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, em 28 de novembro de 2025.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito municipal de Patos do Piauí